



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54  
Fone: (043) 3626 1490 - Fax: (043) 3626 1490 - CEP: 86.470-000  
Jundiá do Sul - Paraná

### LEI Nº 291/2007

**SÚMULA** : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de Superávit Financeiro do FUNDEF.

A câmara Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joel Marciano Rauber, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Artigo 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.411,06 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e seis centavos), nas seguintes dotações de despesas :

#### 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

##### 001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.10262-045 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (60% FUNDEF)

|                                                                                                  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 001761 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 3 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . . . . . | 2.687,50 |
| 001771 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 3 – 101 – Obrigações Patronais . . . . .                          | 564,30   |

##### 12.361.10282-046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (40% FUNDEF)

|                                                                                                  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 001781 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 3 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . . . . . | 5.124,00 |
| 001782 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 3 – 102 – Obrigações Patronais . . . . .                          | 1.075,98 |

##### 12.367.10182-041 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

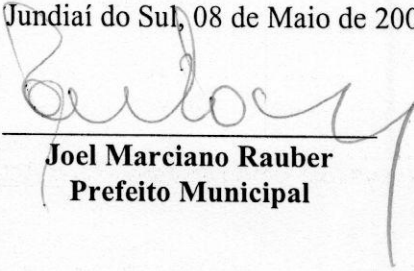
|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 001661 – 3.3.70.41.00.00 – 0 – 3 – 103 – Contribuições . . . . . | 32.959,28 |
|------------------------------------------------------------------|-----------|

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> . . . . . | <b>42.411,06</b> |
|------------------------|------------------|

**Artigo 2º** - Servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2007, tendo em vista o art. 45, da Medida Provisória nº 339/06, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 08 de Maio de 2007.

  
Joel Marciano Rauber  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

Em 11 / 05 de 2007